



ESTADO DE MATO GROSSO

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DE COLIDER

GABINETE DO PREFEITO

**Decreto nº 7/2024**

**SÚMULA: "ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

O Senhor HEMERSON LOURENÇO MÁXIMO, Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal n.º 3337/2024, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Credito Adicional Suplementar no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), nos termos do inciso I do artigo 41, da Lei 4.320/64, para reforço de dotações e fontes de recursos no Orçamento vigente:

02	PREVIDENCIA MUNICIPAL	
001.09.272.0010.20020	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PREVILIDER	
Cód. Reduzido	17	
3390400000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	10.000,00
	SUBTOTAL	10.000,00
	TOTAL	10.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar Aberto conforme descrito no artigo anterior serão utilizados os recursos mencionados no inciso III parágrafo 1 do artigo 43 da Lei 4.320/64 oriundos de anulação parcial ou total de dotações.

02	PREVIDENCIA MUNICIPAL	
001.09.272.0010.20020	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PREVILIDER	
Cód. Reduzido	16	
3390390000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	10.000,00
	SUBTOTAL	10.000,00
	TOTAL	10.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO  
FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DE COLIDER  
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Colider-MT, 11 de Janeiro de 2024

---

HEMERSON LOURENÇO MÁXIMO  
Prefeito Municipal